

TC 013.313/2011-8

Natureza: Recurso de Reconsideração (Tomada de Contas Especial)

Unidade Jurisdicionada: Prefeitura Municipal de Montes Altos - MA.

Responsáveis: Adail Albuquerque de Souza (012.489.523-91);
Patrícia Maciel Ferraz Castilho (449.182.753-20)

Interessado: Prefeitura Municipal de Montes Altos - MA
(06.759.104/0001-60)

DESPACHO

Trata-se de recurso de reconsideração interposto contra o Acórdão 5999/2014-TCU-Primeira Câmara (peça 54) por Adail Albuquerque de Souza (peça 57).

2. Na forma do art. 51 da Resolução-TCU nº 259/2014, **admito** o processamento do recurso, porquanto preenchidos os requisitos de admissibilidade de que trata o art. 33 da Lei nº 8.443/92. Confiro **efeito suspensivo** aos itens 9.2 a 9.6 do acórdão recorrido em relação ao recorrente.

3. Registro que os demais itens do acórdão permanecem incólumes, devendo a unidade técnica de origem, desde já, dar fiel cumprimento a eles.

4. Nesse sentido, encaminhem-se os autos:

- a. à unidade técnica de origem, para expedição das comunicações pertinentes e cumprimento dos itens 9.8 e 9.9 do acórdão recorrido;
- b. posteriormente, à Secretaria de Recursos, para instrução;
- c. por fim, ao Ministério Público junto ao TCU, para manifestação.

Brasília, 10 de abril de 2015.

(Assinado Eletronicamente)

Ministro BRUNO DANTAS

Relator